

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro Acadêmico do Agreste - CAA

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP-CAA

Curso de Mestrado Acadêmico

Edital nº 01/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO
(para ingresso em 2026)**

(Aprovado na reunião do Colegiado de 12/08/2025)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste – PPGEP-CAA, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <https://www.ufpe.br/propg/> e <https://www.ufpe.br/ppgepcaa>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2026.1** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste (PPGEP- CAA) - Curso de **MESTRADO ACADÊMICO**.

1. INSCRIÇÃO

- 1.1. Para o referido Curso de Mestrado Acadêmico é exigida a graduação na área deste Programa ou áreas afins (Item 4.2.4), realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.
- 1.2. A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 01 de setembro a 03 de outubro de 2025.
- 1.3. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.4. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.
- 1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.6. No caso de falta de informação em determinado critério, será considerada a nota mínima naquele critério.
- 1.7. O curso de mestrado acadêmico é realizado em tempo integral (8 horas diárias, de segunda-feira a sábado) entre aulas e atividades de pesquisa e/ou extensão.
- 1.8. Para o curso de mestrado acadêmico exige-se conhecimento de língua inglesa.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:
 - a) Requerimento de inscrição preenchido virtualmente, através do endereço eletrônico do processo seletivo para o PPGEP-CAA no SIGAA UFPE, conforme item 1.2;
 - b) Documentos digitalizados: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral),

- Comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos do sexo masculino, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Apenas para candidatos à vaga institucional, entregar um comprovante de vínculo institucional;
 - d) Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para pós-graduação stricto sensu – em ocasião de o(a) candidato(a) optar por uma dessas vagas (ANEXO II). Caso o(a) candidato(a) com autodeclaração a vagas de ações afirmativas seja aprovado no processo seletivo, deverá ser submetido a avaliação da comissão de heteroidentificação da UFPE.
 - e) *Curriculum Lattes* (atualizado em agosto de 2025 ou data posterior) com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital, com comprovação, conforme OBSERVAÇÃO 02. Os documentos comprobatórios devem ser enviados em único arquivo em formato *.pdf obedecendo à ordem de itens contidos no *Curriculum Lattes*;
 - f) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecida pelo MEC, ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação;
 - g) Histórico escolar do Curso de Graduação reconhecida pelo MEC, **especificando a média geral obtida no Curso**; para os candidatos que tenham no histórico escolar do curso de graduação, disciplina(s) com dispensa, é necessário acrescentar o histórico escolar que deu origem à(s) dispensa(s), para comprovar a nota na(s) disciplina(s). Quando a média do histórico não estiver em uma escala de 0 a 10, o candidato deverá apresentar um documento da instituição que determine a conversão da escala original para a escala de 0 a 10;
 - h) Certificado e Histórico Escolar de Pós-Graduação, quando houver;
 - i) Artigo de que trata o item 4.1.1;
 - j) Pagamento da taxa no valor de R\$50,00 (Cinquenta Reais), até o dia 03/10/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 03 (três) meses após a matrícula e início do curso;
 - k) Diploma validado em IES brasileira para candidatos estrangeiros;
 - l) Visto ou documento que ateste a isenção de visto para candidatos estrangeiros.

I) Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) Estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) Sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) Sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e/ou docentes) da UFPE;
- d) Sejam professores(as) substitutos da UFPE.

OBSERVAÇÃO 01: Os pedidos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição devem ser anexados no SIGAA.

2.1.1. No caso do item 2.1 inciso (I), a decisão sobre o requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.2. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até 02 (dois) dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico (ppgep.caa@ufpe.br).

OBSERVAÇÃO 02: Itens do currículo que necessitam ser comprovados: 1) certificado de participação em Projeto de Iniciação Científica; 2) certificado de apresentação/publicação dos artigos em congressos/periódicos e a primeira página dos artigos com timbre do periódico ou congresso em que foi publicado, e documentações comprobatórias associadas a todas as atividades descritas no item 4.2.4.8.

2.2. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga exigirá a entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

2.4. O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

2.5. Os candidatos deverão explicitar no requerimento de inscrição a prioridade nos Projetos de Pesquisa de interesse no Programa.

2.6. Os candidatos deverão apresentar um artigo ORIGINAL e individual, conforme disposto no item 4.1.1, relacionado a um tema de pesquisa do Programa. O artigo deverá ser anexado no ato de inscrição do candidato.

2.7. A não entrega da documentação listada no item 2.1 implicará na eliminação do candidato do certame.

3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1. A Seleção será realizada pelos docentes permanentes vinculados ao referido Programa (Ana Paula Henriques Gusmão de Araújo Lima, Anderson Lucas Carneiro de Lima da Silva, Augusto José da Silva Rodrigues, Caio Bezerra Souto Maior, Jônatas Araújo de Almeida, Lúcio Câmara e Silva, Ramon Swell Gomes Rodrigues Casado, Renato José de Sobral Cintra, Thalles Vitelli Garcez, Thárcylla Rebecca Negreiros Clemente, Thyago Celso Cavalcante Nepomuceno e Walton Pereira Coutinho).

3.2. A Seleção para o Mestrado Acadêmico do PPGEPCAA será realizada em etapa única, conforme cronograma disposto pela Tabela 1.

O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site < www.ufpe.br/ppgepcaa >.

Tabela 1. Cronograma para o processo de seleção de candidatos ao Mestrado Acadêmico do PPGEPCAA da UFPE

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO	DATAS	HORÁRIO	QUEM REALIZA
Inscrições*	01/09/2025 a 03/10/2025	Até às 22h do dia 03/10/2025	Candidato(a)
Comunicação sobre o resultado da solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 30/09/2025	-	PPGEP-CAA
Homologação das Inscrições	06/10/2025 a 17/10/2025	-	PPGEP-CAA
Divulgação das inscrições homologadas	20/10/2025	Até às 17h	PPGEP-CAA
Prazo recursal para inscrições indeferidas	20/10/2025 a 22/10/2025	Até às 17h do dia 22/10/2025	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições após análise do recurso.	24/10/2025	Até às 17h do dia 24/10/2025	PPGEP-CAA
Ratificação/Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	24/10/2024	-	PPGEP-CAA
Etapa única – avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e análise documental	27/10/2025 a 14/11/2025	-	PPGEP-CAA
Resultado da Etapa única	17/11/2025	Até às 17h do dia 17/11/2025	PPGEP-CAA

Prazo Recursal do Resultado da Etapa única	17/11/2025 a 19/11/2025	Até às 17h do dia 19/11/2025	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Etapa única após análise dos recursos	21/11/2025	Até às 17h do dia 21/11/2025	PPGEP-CAA
Envio à PROPG da lista de candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 21/11/2025	Até às 17h	PPGEP-CAA
Período de envio do material para avaliação da veracidade da autodeclaração para os(as) candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	24/11/2025 a 26/11/2025	Até às 17h do dia 26/11/2025	Candidato(a) autodeclarado(a) em ações afirmativas
Avaliação da Comissão de Heteroidentificação para os(as) candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – Aprovados(as)	27/11/2025	-	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação da UFPE	Até 27/11/2025	Até às 17h do dia 27/11/2025	PPGEP-CAA
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	Até 01/12/2025	Até às 17h do dia Até 01/12/2025	Candidato(a) autodeclarado(a) em ações afirmativas
Avaliação da Comissão Recursal de Heteroidentificação da UFPE	Até 04/12/2025	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão Recursal de Heteroidentificação da UFPE	05/12/2025	Até às 17h	PPGEP-CAA
Resultado Final da seleção	08/12/2025	Até às 23h59min	PPGEP-CAA
Prazo recursal do Resultado Final da seleção	08/12/2025 a 11/12/2025	Até às 17h do dia 11/12/2025	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 15/12/2025	-	PPGEP-CAA
Matrícula para ingresso em 2026**	02 e 03/03/2026	-	Discente/Orientador(a)
Início das Aulas	Março/2026***	-	PPGEP-CAA

*Os candidatos que solicitarem isenção de taxa de inscrição deverão se inscrever até às 22hmin do dia 26/09/2025, a fim de viabilizar a análise da solicitação de isenção.

** A matrícula deverá ser feita presencialmente na secretaria do PPGEP-CAA

*** Conforme definido pelo PPGEP-CAA após a realização da matrícula.

3.3. A seleção envolverá as atividades de (i) avaliação do conhecimento do candidato em relação aos projetos de pesquisa prioritários para o PPGEP-CAA e (ii) análise documental, realizadas no mesmo período (etapa única), registradas por notas independentes dentre a escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 0 a menor nota e 10 a maior nota. A seleção será de caráter eliminatório; aqueles candidatos que não forem eliminados, serão ranqueados em ordem decrescente da sua nota final. A nota final do candidato será apresentada no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), sendo calculada pela média ponderada das notas obtidas em (i) e (ii), que terão pesos 0,60 (avaliação do conhecimento do candidato em relação aos Projetos de Pesquisa escolhido) e 0,40 (análise documental), respectivamente.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. Avaliação do conhecimento do(a) candidato(a) em relação aos projetos de pesquisa do PPGEP-CAA

4.1.1. A Avaliação do conhecimento do(a) candidato(a) será realizada com base na análise de um artigo original, elaborado pelo candidato sem orientador vinculado, ou seja, não poderão ser utilizados artigos

provenientes de projetos de iniciação científica, trabalhos publicados em periódicos, anais de congressos ou trabalhos de conclusão de cursos (graduação ou pós-graduação). O artigo original elaborado exclusivamente pelo candidato para este Edital de seleção deve ser em tema livre relacionado a pelo menos um dos projetos de pesquisa prioritários do programa. A avaliação será realizada sem a identificação dos candidatos. Para tanto, **o artigo não deve conter o nome ou qualquer identificação do candidato**. O artigo deve seguir o seguinte padrão:

- a) Tema livre, relacionado a pelo menos um dos projetos de pesquisa do Programa;

OBSERVAÇÃO 03: O candidato deve observar os projetos de pesquisa cadastrados no site do programa <<http://www.ufpe.br/ppgepcaa>>.

- b) Normas da ABNT (ou: papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; demais formatações são livres. As citações deverão obedecer ao sistema autor-data).
- c) Conteúdo:
TÍTULO
Linha de pesquisa (indicar a linha de pesquisa do PPGEPCAA com a qual o artigo está relacionado)
1. INTRODUÇÃO
2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA
3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
4. PROPOSTA METODOLÓGICA
5. CONCLUSÃO
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
- d) O artigo deverá ter no máximo 5 páginas. Serão contadas todas as páginas do artigo entregue.
- e) O artigo não deverá conter qualquer identificação do candidato.

OBSERVAÇÃO 04: A indicação do tema do artigo neste item não implica que o candidato desenvolverá sua dissertação neste tema. O candidato selecionado desenvolverá um projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa de um(a) professor(a) orientador(a), não sendo o tema do artigo considerado como tema do projeto de pesquisa.

OBSERVAÇÃO 05: Candidatos com artigos entregues fora do formato padrão serão eliminados.

4.1.2. Critérios para avaliação do conhecimento do candidato em relação aos Projetos de Pesquisa do programa:

4.1.2.1. Para avaliação do conhecimento do(a) candidato(a) em relação aos projetos de pesquisa do programa, serão utilizados os critérios e seus respectivos pesos apresentados na Tabela 2.

Tabela 2. Pesos e critérios para a avaliação do conhecimento dos(as) candidatos(as) ao PPGEPCAA

PESOS (PERCENTUAL)	CRITÉRIOS
20%	(A) Aderência do escopo do tema de pesquisa do artigo aos projetos de pesquisa do programa;
20%	(B) Domínio, precisão e consistência no uso de conceitos; potencial de inovação do artigo;
30%	(C) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; aderência da metodologia ao problema;
30%	(D) Pertinência e relevância da bibliografia; demonstração de conhecimento dos autores principais da linha de pesquisa e das pesquisas atuais.

4.1.2.2. A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

4.1.2.3. A nota da avaliação do conhecimento do(a) candidato(a) em relação aos projetos de pesquisa do programa será calculada admitindo-se: $Nota_{AC} = A \times 0,20 + B \times 0,20 + C \times 0,30 + D \times 0,30$

4.1.2.4. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7 (sete) na avaliação do conhecimento do candidato em relação aos projetos de pesquisa do programa.

4.2. Análise documental

4.2.1. A análise documental avaliará os(as) candidatos(as) considerando critérios explícitos e distintos. A documentação dos candidatos deverá estar organizada conforme a ordem dos dados do *Currículo Lattes* e demais documentos exigidos.

4.2.2. O candidato deve preencher de forma completa toda informação solicitada na ficha de inscrição.

4.2.3. Indicar quais as pretensões com relação à bolsa e área de atuação nos projetos de pesquisa a ser desenvolvida no curso, podendo o candidato indicar interesse restrito a um projeto de pesquisa ou estabelecer uma ordem de prioridade de projetos.

OBSERVAÇÃO 06: O candidato que, no ato da inscrição, indicar interesse restrito unicamente a um projeto de pesquisa do programa, não estará apto a ser selecionado para outros projetos do programa.

4.2.4. Os critérios da análise documental do(a) candidato(a) e seus respectivos pesos estão apresentados na Tabela 3.

Tabela 3. Pesos e critérios para a avaliação do conhecimento dos(as) candidatos(as) ao PPGE-CAA

PESOS (PERCENTUAL)	CRITÉRIOS
40%	TI – Titulação
40%	IC - Atividades de Iniciação Científica na Graduação
15%	PC - Produção Científica
05%	OP - Outras atividades de pesquisa

4.2.4.1. A nota da avaliação documental do(a) candidato(a) será calculada admitindo-se: $Nota_{AD} = TI \times 0,40 + IC \times 0,40 + PC \times 0,15 + OP \times 0,05$

4.2.4.2. No julgamento da titulação (TI) são considerados os seguintes itens:

- Média geral no histórico do desempenho escolar do(a) candidato(a).** Deve ser entregue o(s) histórico(s) escolar(es) da graduação com a média geral (número de reprovações e aprovações); no caso de dispensa de disciplina em seu(s) histórico(s) escolar(es), deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota 0 (zero), para o cálculo da média;
- Adequação da graduação ao programa.** Para a avaliação da adequação da graduação ao programa, são considerados os projetos de pesquisa existentes no PPGE-CAA e adequação dos cursos de graduação a estes projetos. Nessa avaliação é dada uma nota conforme a natureza do curso, como indicado pela Tabela 4.

Tabela 4. Nota e natureza dos cursos de graduação

NOTA	NATUREZA DO CURSO
1,0	Bacharelados em Engenharias e Ciências Exatas e da Terra
0,7	Bacharelados em Ciências Sociais Aplicadas e Licenciaturas em Ciências Exatas e da Terra
0,4	Demais cursos de graduação não listados anteriormente

- c) **CPC – Conceito preliminar do curso.** O Conceito Preliminar do Curso – CPC é definido em função das avaliações realizadas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado é obtido através do site <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/indicadores-de-qualidade-da-educacao-superior>> e deve estar explícito no requerimento de inscrição do(a) candidato(a). O conceito do curso é avaliado pela Tabela 5.

Tabela 5. Nota atribuída para a avaliação do CPC do curso de graduação

NOTA CPC	RESULTADO DO CPC DE ACORDO COM O INEP
1,00	CPC \geq 4
0,70	CPC = 3
0,40	CPC \leq 2

4.2.4.3. A nota da avaliação do desempenho escolar do(a) candidato(a) é realizada pela média geral do histórico escolar ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao programa, como segue: TI = Média geral no histórico escolar * Nota da natureza do curso * Nota CPC

OBSERVAÇÃO 07: Não sendo informada a nota do CPC do curso de graduação no requerimento de inscrição, para fins de avaliação será considerada a nota mínima indicada na Tabela 5.

OBSERVAÇÃO 08: Quando a média do histórico escolar não estiver em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não for apresentado um documento oficial da instituição de origem indicando uma conversão para a escala de 0 a 10, conforme item 2.1-g, a nota considerada para média do histórico do candidato será 0 (zero).

4.2.4.4. No julgamento das Atividades de Iniciação Científica na Graduação (IC) são considerados os seguintes itens:

- Tempo de atuação em atividades de Iniciação Científica.** Deve ser indicado o total de meses dedicados a esse tipo de atividade ao longo do período de realização da graduação. A avaliação deste critério será calculada conforme se expressa: $\text{Nota}_{AIC} = 3,8147 \ln(x) - 2,8207$, onde x = Tempo de iniciação científica (em meses) e $\ln(x)$ = logaritmo neperiano de x ; sendo a Nota de atividade de pesquisa ≤ 10 .
- Natureza do trabalho de Iniciação Científica.** Será atribuída uma nota ao(a) candidato(a) conforme a Tabela 6, levando em consideração a relação da natureza do trabalho de Iniciação Científica com a área da Engenharia de Produção e com as linhas de pesquisa do PPGEP-CAA.

Tabela 6. Nota atribuída para a avaliação da natureza do trabalho de Iniciação Científica

NOTA	NATUREZA DO CURSO
1,0	Bacharelados em Engenharias e Ciências Exatas e da Terra
0,9	Bacharelados em Ciências Sociais Aplicadas e Licenciaturas em Ciências Exatas e da Terra
0,8	Demais cursos de graduação não listados anteriormente

4.2.4.5. A nota da avaliação das Atividades de Iniciação Científica na Graduação do(a) candidato(a) é realizada pelo tempo de atuação em atividade de iniciação científica ponderado pela natureza do trabalho de iniciação científica, admitindo-se: IC = Nota_{AIC} * Nota da natureza do trabalho.

4.2.4.6. No julgamento da Produção Científica (PC) são consideradas a quantidade e a qualidade das publicações. A avaliação considera a qualidade das publicações na área de Engenharia de Produção, a natureza do trabalho, bem como sua relação com o PPGEP-CAA, sendo admitidos trabalhos em outras áreas, publicados em veículos de boa avaliação pelo QUALIS da CAPES. A Tabela 7 apresenta a pontuação que o(a) candidato(a) pode alcançar para cada tipo de veículo de publicação.

Tabela 7. Nota atribuída para a avaliação da natureza do trabalho de Iniciação Científica

QUANTIDADE PUBLICADA	TIPO DE TRABALHO PRODUZIDO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Q1	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional, ligado a sociedade científica	$QA = Q1 \times 2$	$QA \leq 4$
Q2	Publicação de capítulo de livro e/ou Proceedings indexado no Web of Science	$QB = Q2 \times 4$	$QB \leq 10$
Q3	Publicação em periódicos indexados no Scopus ou Web of Science	$QC = Q3 \times 8$	$QC \leq 10$

OBSERVAÇÃO 09: Não será considerado para pontuação no critério de Produção Científica (i) os trabalhos publicados em anais de congresso regional, (ii) artigos publicados em periódicos regionais, ou (iii) artigos publicados em periódicos não indexados no Scopus ou Web of Science.

4.2.4.7. A nota da Produção Científica será calculada pelo somatório das pontuações dos quesitos (respeitando a pontuação máxima por quesito) relacionado ao tipo de trabalho produzido, multiplicado pelo Fator de Conclusão (FC), definido como: $PC = (QA + QB + QC) \times FC$, sendo $FC = (1,1 - 0,1 \times TC)$, TC = tempo de conclusão da graduação em anos e considerando que $0 \leq PC \leq 10$.

4.2.4.8. Outras atividades de pesquisa não contempladas nos itens anteriores e desenvolvidas pelo(a) candidato(a) tais como (i) monitoria ou tutoria em disciplinas na graduação, (ii) participação em intercâmbios, (iii) participação em projeto de pesquisa financiado por órgão de fomento, (iv) participação em programa PET ou PRH, (v) curso de pós-graduação lato sensu e (vi) conhecimento de língua inglesa (comprovado por certificação), serão contabilizadas considerando uma análise geral sendo atribuída nota única no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

5. RESULTADO

5.1. O resultado da seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na Análise documental e na Avaliação do conhecimento do candidato em relação aos projetos de pesquisa do programa, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste Edital.

5.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação do conhecimento do candidato em relação aos projetos de pesquisa, e na Análise Documental.

5.3. A divulgação do resultado será realizada em sessão pública no site <<http://www.ufpe.br/ppgepcaa>>, em ordem alfabética, e o RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado no site <<http://www.ufpe.br/ppgepcaa>>.

6. RECURSOS

6.1. Ao resultado da seleção caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, via SIGAA no prazo de até 2 (dias) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas do espelho de avaliação.

6.2. Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

6.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para o curso de Mestrado Acadêmico do PPGE-CAA da UFPE, serão fixadas 20 (vinte) vagas e 01 (uma) vaga institucional, as quais serão preenchidas por candidatos(as) classificados(as) através deste Edital. Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, poderá ser convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) alocado(a) na lista de espera, obedecendo à ordem de classificação.

7.1.1. São reservadas 30% das vagas (oito vagas) para candidatos(as) que se autodeclararem em ações afirmativas, sendo uma dessas vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência, conforme Resolução 17/2021 do CEPE da UFPE.

7.1.2. É obrigatório, no ato de inscrição, a assinatura do termo constante do Anexo II pelos(as) candidatos(as) que se autodeclararem em ações afirmativas e/ou com deficiência.

7.2. Será destinada uma vaga institucional adicional para o Curso de Mestrado Acadêmico no PPGE-CAA da UFPE, a qual será preenchida por candidato(a) classificado(a), conforme a Resolução 1/2011 do CCEPE da UFPE.

7.3. A disponibilidade de vagas indica o limite máximo de candidatos que um professor orientador pode recepcionar.

7.4. A seleção de cada candidato(a) levará em consideração o seu perfil acadêmico e seu grau de aderência aos projetos de pesquisa priorizados pelo PPGE-CAA. O número de candidatos selecionados será em função da disponibilidade de orientação. Isto visa atender a dinâmica de credenciamento e descredenciamento do Corpo Docente, conforme regimento do Programa, para atender as regras de avaliação definidas pela Área de Engenharias III da CAPES.

8. AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1. São reservadas 30% das vagas (oito vagas) para candidatos(as) que se autodeclararem em ações afirmativas (negros, pretos e pardos, quilombolas, ciganos, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis)), sendo uma dessas vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência, conforme Resolução 17/2021 do CEPE da UFPE.

8.2. Os(as) candidatos(as) para as vagas de candidatos(as) que se autodeclararem em ações afirmativas e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas com esse perfil e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE da UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

8.2.1. Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para as vagas de ações afirmativas e/ou com deficiência, a mesma poderá ser preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

8.2.2. Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

8.2.3. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para as vagas de ações afirmativas e com deficiência, ou em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

8.2.4. Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Local de informações: toda comunicação será realizada via e-mail da secretaria: ppgep.caa@ufpe.br.

9.2. Durante o período de inscrições, poderão ser realizadas, sob solicitação, reuniões de esclarecimento promovidas pela Coordenação do PPGEPI-CAA com os(as) candidatos(as) a Modalidade do Mestrado Acadêmico no PPGEPI-CAA da UFPE. Para solicitar a reunião, o(a) candidato(a) deverá verificar, junto à secretaria do PPGEPI-CAA, quais são as datas e horários disponíveis. Os candidatos deverão ler todo o material de inscrição antes da reunião. O contato com a secretaria deve ser feito através do e-mail ppgep.caa@ufpe.br.

9.3. As notas atribuídas aos candidatos serão fundamentadas pela Comissão de Seleção e Admissão e, posteriormente, homologadas pelo Colegiado do PPGEPI-CAA.

OBSERVAÇÃO 10: Será garantida a não identificação dos candidatos na etapa de Avaliação do conhecimento.

É consagrada a nota 7,0 (a critério do Programa), como nota mínima para aprovação na avaliação do conhecimento do candidato em relação aos projetos de pesquisa do programa, conforme item 4.1.2.4.

9.4. Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <www.ufpe.br/ppgepcaa>.

9.5. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

9.6. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Prof. Thaltes Vitelli Garcez
Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
Centro Acadêmico do Agreste - Universidade Federal de Pernambuco

PROCESSO 23076.067563/2025-33

Anexos:

ANEXO I - Regime de dedicação ao curso Mestrado Acadêmico – PPGEPI-CAA

ANEXO II - Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para a Pós-graduação stricto sensu – Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO III - Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição – Mestrado Acadêmico

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE – CAA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGE-CAA

ANEXO I

Regime de dedicação ao curso Mestrado Acadêmico – PPGE-CAA

● **Dados Pessoais:**

Nome completo

--

● **Dados Profissionais:**

Possui vínculo empregatício? () SIM* () NÃO, declaro que terei disponibilidade de dedicação exclusiva às atividades do curso de Mestrado Acadêmico no PPGE-CAA

*No caso de possuir vínculo empregatício, justificar abaixo, indicando quantas horas por semana conseguirá se dedicar ao curso de Mestrado Acadêmico no PPGE-CAA.

*Informar a instituição de vínculo, a função que exerce, o tempo de serviço na empresa e o regime de trabalho.

INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO	FUNÇÃO QUE EXERCE	TEMPO DE SERVIÇO (em anos com indicação da data de início)	REGIME DE TRABALHO

Caruaru, ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

Autodeclaração para candidatos(as) às vagas de ações afirmativas
para a pós-graduação stricto sensu

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

_____, ____/____/____

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição - Mestrado Acadêmico

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM <XXXXX>

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

() Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

() Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

() Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;

() Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)